



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

ESCLARECIMENTOS - TJ/AM/SECOP/COLIC

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital da Concorrência Eletrônica nº. **002/2024**, Processo Administrativo nº **2024/000005645-00**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar a reforma e ampliação do Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcelos - Manaus/AM, nos termos e condições estabelecidos neste Edital e seus anexos.

À Empresa **MARIÊ CONSTRUÇÕES LTDA**,

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2024/concorrencias-publicas-3/concorrenci-a-n-002-2024/esclarecimentos-impugnacoes-recursos-107/45776-concorrenci-a-n-002-2024-pedido-de-esclarecimento-marie/file>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **MARIÊ CONSTRUÇÕES LTDA**, o Agente de Contratação apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

"Para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação, referente à Concorrência Eletrônica nº 002/2024, SEI 2024/000005645-00, esta Secretaria de Infraestrutura informa que o somatório do Item 4.3 não estava englobando o subitem 4.3.7. No entanto, o valor final da planilha não é alterado, pois os itens e o valor total possuem a função do excel "subtotal". Dessa forma, para o cálculo do "TOTAL SEM BDI", os subtotais dos itens são ignorados para evitar dupla contagem.

Portanto, o valor estimado final não foi alterado ou apresenta divergência com o valor informado no edital após a inclusão do item 4.3.7 no somatório do item 4.3 pelo motivo exposto.
Segue planilha sintética como anexo."

A planilha está disponível no link que segue:
<https://drive.google.com/drive/folders/1zZw3-2rdfksZ3lX6J4DkbhBuBiKtDLr7>

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 09/08/2024 às 11h (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

José Rogério de Sousa Mendes Júnior
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROGERIO DE SOUSA MENDES JUNIOR, Coordenador(a)**, em 05/08/2024, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1718053** e o código CRC **B4C43322**.

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO A CE-002/2024-TJ/AM

3 mensagens

licitacao@marieconstrucoes.com <licitacao@marieconstrucoes.com> 2 de agosto de 2024 às 14:48
Para: colic@tjam.jus.br

Ao

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Segue em anexo pedido de esclarecimentos a respeito do **EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024-TJAM**.

Atenciosamente,

Rose Albuquerque

Analista de Licitações

 **Esclarecimento CE-002.2024 - TJ.pdf**
177K

COLIC <colic@tjam.jus.br> 5 de agosto de 2024 às 08:08
Para: "de Engenharia, Divisão" <engenharia@tjam.jus.br>, "akel, Rommel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br>
Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores/Senhoras,

Segue Pedido de Esclarecimento referente à **Concorrência nº 002/2024, SEI nº 2024/000005645-00**.

É necessária a manifestação técnica de V. Sas. quanto aos questionamentos apresentados.

Em tempo, informa-se que em cumprimento à Cláusula 4ª do Edital, o prazo para apresentar resposta é de 03 (três) dias úteis, sob pena de suspensão do certame agendado para o dia 09/08/2024, motivo pelo qual, à **SEINF** é estabelecido prazo até dia **06/08/2024, às 10:00h**.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Esclarecimento CE-002.2024 - TJ.pdf**
177K

Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br> 5 de agosto de 2024 às 09:07
Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>
Cc: "akel, Rommel" <rommel.akel@tjam.jus.br>, Leomir Rafael Brito Silva <leomir.silva@tjam.jus.br>

Prezados (as),

Para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação, referente à Concorrência Eletrônica nº 002/2024, SEI 2024/000005645-00, esta Secretaria de Infraestrutura informa que o somatório do Item 4.3 não estava englobando o subitem 4.3.7. No entanto, o valor final da planilha não é alterado, pois os itens e o valor total possuem a função do excel "subtotal". Dessa forma, para o cálculo do "TOTAL SEM BDI", os subtotais dos itens são ignorados para evitar dupla contagem.

Portanto, o valor estimado final não foi alterado ou apresenta divergência com o valor informado no edital após a inclusão do item 4.3.7 no somatório do item 4.3 pelo motivo exposto.

Segue planilha sintética como anexo.

Atenciosamente,
Antônio Sobrinho Sousa
Secretaria de Infraestrutura - SEINF
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Reforma e Ampliação - Orçamento Sintético.xlsx**
185K